

3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO

CURSO DE APRIMORAMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ÊNFASE EM UTI PEDIÁTRICA

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, gerido pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social no âmbito do Distrito Federal por meio do Decreto Distrital nº 46.525, publicado no DODF de 14/11/2024, resolve:

- a) RETIFICAR AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, TENDO EM VISTA O GRANDE NÚMERO DE INSCRITOS, E O CRONOGRAMA. ABAIXO, SEGUE O EDITAL RETIFICADO:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de inscrição, seleção e oferta do Curso será regido por este edital.
1.2. O perfil e objetivo do Curso apresenta as características dispostas no quadro abaixo:

Público-alvo	Técnicos de enfermagem com registro ativo no COREN-DF e atuação ou interesse em terapia intensiva pediátrica.
Objetivos	Promover atividades de ensino de caráter teórico-prático, desenvolvidas em contexto real de trabalho, destinadas a técnicos de enfermagem com o intuito de complementar e aprofundar a formação profissional no atendimento intensivo ao paciente pediátrico crítico, com foco no desenvolvimento de competências clínicas, técnicas, éticas e comunicacionais no ambiente da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica.
Coordenadora	Jéssica Lima Ferreira
Bolsa de estudos	Não haverá bolsa de estudos.
Duração	16/03/2026 a 12/06/2026
Número de vagas	10 (dez) vagas (diurno – de segunda-feira a sexta-feira)
Carga horária	<ul style="list-style-type: none">Total: 312 horas.Semanal: 24 horas por semana, sendo 3 dias na semana (8 horas por dia).
Requisitos obrigatórios	<ul style="list-style-type: none">Formação técnica em enfermagem e inscrição ativa no COREN-DF.Não possuir vínculo empregatício com o HCB.
Método de ensino aprendizagem	<ul style="list-style-type: none">Teórico-Prático; aulas expositivas e interativas; simulações clínicas realísticas; estudos de caso reais; prática supervisionada em campo; avaliações formativas e somativas.
Matrícula:	R\$ 100,00 (cem reais).
Investimento:	Total de R\$ 450,00, sendo 3 parcelas de R\$ 150,00.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas através do endereço www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, conforme período definido no item 6 deste edital. Este prazo poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado, a ser publicado no mesmo site e como retificação deste edital.
- 2.2. Os documentos obrigatórios descritos abaixo deverão ser enviados no momento da inscrição, em arquivo único em formato PDF, para o e-mail ensino@hcb.org.br:
 - 2.2.1. Formulário de inscrição preenchido, descrito no item 2.1 deste edital;
 - 2.2.2. Documento de identificação com foto (RG, carteira de habilitação ou identidade funcional);
 - 2.2.3. Currículo;
 - 2.2.4. Certificado de conclusão da formação técnica em enfermagem;
- 2.3. O candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento dos documentos.

3. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- 3.1. Essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório e será online.
- 3.2. Os candidatos com inscrições homologadas serão submetidos à avaliação de conhecimentos.
- 3.3. A prova terá duração de 01 hora e será realizada na data prevista no item 6 deste edital.
- 3.4. A convocação para esta etapa será realizada por e-mail com informações de data, horário e acesso para realização de prova.
- 3.5. A nota final da etapa avaliação de conhecimentos será definida pela nota obtida na prova.
- 3.6. A nota de aprovação na etapa de avaliação de conhecimentos é 7,0.
- 3.7. Os 30 primeiros colocados serão chamados para a etapa da entrevista. Os demais candidatos aprovados ficarão em banco para convocação para entrevista, caso as vagas não sejam preenchidas. O banco tem validade de até 1 ano.
- 3.8. A prova será composta por 20 questões objetivas, de múltipla escolha, de conhecimentos básicos em Enfermagem.

Conteúdos programáticos sugeridos:

1. Fundamentos de Enfermagem

- Ética e legislação em Enfermagem
- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
- Atribuições do técnico de enfermagem
- Princípios da assistência de enfermagem
- Segurança do paciente
- Identificação correta do paciente
- Prevenção de quedas
- Prevenção de eventos adversos
- Higiene das mãos (técnica e indicações)

2. Biossegurança e Controle de Infecção

- Precauções padrão, de contato, gotículas e aerossóis
- Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
- Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais
- Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde

3. Sinais Vitais e Monitorização Básica

- Verificação e interpretação de:
 - Temperatura
 - Pulso
 - Frequência respiratória

- Pressão arterial
- Saturação de oxigênio
- Reconhecimento de alterações nos sinais vitais

4. Administração de Medicamentos

- Vias de administração (oral, subcutânea, intramuscular, intravenosa, inalatória)
- Cuidados na preparação e administração de medicamentos
- Os “9 certos” da administração de medicamentos
- Cálculo simples de medicamentos (noções básicas)
- Prevenção de erros de medicação

5. Cuidados de Enfermagem ao Paciente Clínico

- Higiene e conforto do paciente
- Mudança de decúbito e prevenção de lesão por pressão
- Oxigenoterapia: conceitos básicos e cuidados
- Aspiração de vias aéreas (conceitos gerais)

6. Noções Básicas de Enfermagem em Pediatria

- Particularidades do cuidado ao paciente pediátrico
- Comunicação com a criança e a família
- Sinais de alerta em pediatria (febre, desconforto respiratório, alteração do nível de consciência)

7. Registro e Comunicação em Enfermagem

- Importância dos registros de enfermagem
- Princípios de clareza, objetividade e sigilo
- Comunicação efetiva na equipe multiprofissional

3.9. O HCB definiu os conteúdos programáticos referentes a este processo, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

3.10. Considerações gerais para a avaliação de conhecimentos:

3.10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e comparecimento ao local físico ou virtual no horário determinado.

3.10.2. A prova deverá ser adaptada às necessidades especiais dos candidatos com deficiência. O candidato deverá solicitar as devidas adaptações, com a indicação das condições diferenciadas de que necessita, no prazo de antecedência de até 48 horas a contar da data do envio do e-mail de convocação para a etapa de avaliação de conhecimentos.

3.10.3. O candidato com deficiência participará do processo de seleção público simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os candidatos como critério de aprovação.

3.10.4. O candidato deverá apresentar documento original e oficial com foto. Serão considerados documentos oficiais : carteiras expedidas pelo Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de Identificação e pelos Corpos de bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão simplificado que , por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.10.5. Não será admitida a entrada de candidato, na sala virtual designada para a sua prova, após o horário estabelecido na convocação para o início da prova.

- 3.10.6. Não será permitido ao candidato, durante a realização da avaliação de conhecimentos, utilizar qualquer material de consulta, como: calculadora, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, palmtop, tablet, iPad, iPod, entre outros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo, constituindo tentativa de fraude.
- 3.10.7. Em caso de prova online, o candidato deverá respeitar as todas as orientações descritas no e-mail de convocação e no presente Edital, e a realização da prova somente poderá ser realizada via computador próprio com webcam e áudio, não sendo responsabilidade do HCB problemas de conexão com a internet particular de cada candidato.
- 3.10.8. Para a prova online, também será necessário o aceite verbal e por escrito dos termos de realização da prova enviado no momento da convocação, conforme prazo estabelecido, e no dia da prova.
- 3.10.9. Para a realização da prova online, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, um e-mail *Gmail*, pois o sistema online de prova só é compatível com a plataforma *Google*.
- 3.10.10. Todos os candidatos aprovados na avaliação de conhecimentos terão suas notas divulgadas no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, na data prevista no item 6 deste edital.
- 3.11. Vista de Prova
- 3.11.1. Após a divulgação do resultado da prova, o candidato que quiser ter acesso ao seu caderno de provas com o gabarito, deverá encaminhar a solicitação ao e-mail ensino@hcb.org.br em até 48h úteis após a divulgação do resultado, a vista de prova.
- 3.11.2. A Vista de Prova é realizada presencialmente e tem como objetivo a verificação do caderno de prova e seu respectivo gabarito para conferência. Neste momento, caso o candidato queira solicitar uma revisão de questão, será disponibilizado um computador para que o registro da solicitação seja feito.
- 3.11.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado serão desconsideradas.

4. DA ENTREVISTA

- 4.1. A etapa da entrevista tem caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. Esta etapa ocorrerá de forma individual ou coletiva e presencial ou remota (*online*), e será realizada para confirmar se o candidato possui os pré-requisitos exigidos, conhecer aspectos pessoais, profissionais e motivacionais do candidato.
- 4.3. A convocação para essa etapa será realizada por *e-mail* com informações de data e horário.
- 4.4. A entrevista será realizada por um ou mais avaliadores representantes da área técnica e a pontuação será da seguinte maneira:

INSUFICIENTE	de 0 a 2	Os pré-requisitos avaliados apontam nível insuficiente, que comprometem o aproveitamento das atividades previstas no programa de ensino-aprendizagem.
INSATISFATÓRIO	de 3 a 4	As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato.
REGULAR	de 5 a 6	As habilidades ou as exigências dos quesitos requerem melhoria, antes de ingressar no treinamento em serviço em questão.
BOM	de 7 a 8	Atende às exigências dos quesitos, os desenvolve de maneira satisfatória.
ÓTIMO	de 9 a 10	Atende às habilidades ou às exigências dos quesitos plenamente.

- 4.5. A nota de aprovação na etapa de entrevista é 7,0.

4.6. A nota final da etapa da entrevista será calculada da seguinte maneira: soma-se a pontuação que cada avaliador atribuiu a cada candidato e divide-se pelo número de avaliadores. O resultado deverá ser multiplicado pelo peso da etapa.

4.7. O resultado da entrevista será publicado no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, na data prevista no item 6 deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DO CADASTRO RESERVA

5.1. A lista de candidatos aprovados e classificados, bem como a lista de candidatos não aprovados será publicada no endereço www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos, ocasião na qual será publicado o período para matrícula.

5.2. O resultado final será obtido da seguinte maneira: multiplica-se a nota de cada etapa pelo peso e divide pela soma dos pesos de todas as etapas realizadas. Abaixo os pesos para cada etapa:

Etapa	Peso
Avaliação de Conhecimentos	1,0
Entrevista	2,0

5.3. Caso o candidato classificado em primeiro lugar deixe de apresentar documentação completa nos prazos determinados por este edital ou desista da vaga, os candidatos da lista de suplência serão acionados por ordem de classificação, através de publicação no endereço www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos e por *e-mail* disponibilizado no momento da inscrição.

5.4. Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

1º - maior pontuação na etapa de Avaliação de Conhecimentos, persistindo o empate;

2º - maior pontuação obtida na etapa de Entrevista, persistindo o empate;

3º - maior tempo de experiência na área.

6. CRONOGRAMA

Atividade Período	Atividade Período
Período de inscrições e envio da documentação comprobatória.	05/12/25 a 06/02/26
Publicação das inscrições homologadas e convocação para a avaliação de conhecimentos.	11/02/26
Avaliação de conhecimentos.	25/02/2026
Publicação do resultado da avaliação de conhecimentos e convocação para a entrevista.	26/02/2026
Entrevista.	03/03 a 09/03/2026
Publicação do resultado da entrevista, do resultado final e convocação para matrícula.	10/03/2026
Envio de documentos para efetivação da matrícula.	10 e 12/03/2026

7. DA MATRÍCULA

7.1 Documentação para efetivação da matrícula:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de vacinação atualizada;
- Comprovante de inscrição no COREN-DF;
- Apólice de seguros de morte, invalidez e acidentes pessoais válida pelo período do programa de ensino no HCB;
- Comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

7.2 A não apresentação dos documentos que comprovem os requisitos obrigatórios implica na desclassificação do candidato.

7.3 Para efetivar a matrícula, o participante deverá apresentar uma apólice de seguros de morte, invalidez e acidentes pessoais válida pelo período do seu programa de ensino no HCB.

8. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

8.1 Aprovação nas avaliações teóricas somativas, com aproveitamento superior à 70%;

8.2 Cumprir no mínimo 90% da carga-horária total.

9. DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO

9.1 Por solicitação do aluno, mediante assinatura e envio do Termo de Desistência à coordenação do curso.

9.2 Por descumprimento das normas do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, do Manual do Aluno, do Código de Conduta e demais normas e protocolos da instituição.

9.3 Por faltas superiores a 10% da carga horária obrigatória.

9.4 Por situações extraordinárias que impeçam a continuidade da oferta do curso, sendo uma medida discricionária da gestão do HCB.

10 DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Ao final de curso, o concluinte receberá um certificado, emitido pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE / Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), com o total de 312 horas, enunciando a conclusão do Curso de Aprimoramento Técnico em Enfermagem – Ênfase em UTI Pediátrica”.

11 DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. O HCB assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a Lei Geral da Proteção de Dados, com a garantia de respeito aos direitos do titular.

11.2. Ao efetivar a sua inscrição neste processo seletivo, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A aprovação neste curso não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o Icipe/HCB.
- 12.2 A participação do candidato no curso implicará na aceitação das normas do Código de Conduta e demais normas e protocolos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar.
- 12.3 A participação do candidato por meio da inscrição realizada implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, local e horário de realização das etapas deste processo. Todo e qualquer esclarecimento a respeito do processo deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico: ensino@hcb.org.br.
- 12.5 As convocações para as etapas do processo serão feitas via e-mail, para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento de data, local e horário de realização das etapas deste processo.
- 12.6 São de responsabilidade do candidato as despesas de deslocamento, estadia, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados com sua participação em todas as etapas do processo e durante a participação no curso.
- 12.7 É responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Caso necessário, deverá solicitar a alteração de dados pelo e-mail ensino@hcb.org.br.
- 12.8 Não haverá segunda chamada para qualquer etapa do processo. O candidato que não comparecer ao local e horário agendados, em qualquer uma das etapas, será automaticamente desclassificado, não gerando nenhum prejuízo na participação em processos futuros.
- 12.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou participação de interessados no processo de inscrição e matrícula.
- 12.10 As ocorrências não previstas neste Edital serão tratadas, em caráter irrecorrível, pela DIREP – Diretoria de Ensino e Pesquisa e DIREX - Diretoria Executiva do HCB.

Brasília, 05 de fevereiro de 2026.

Diretoria de Ensino e Pesquisa.